



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1291

Órgão Oficial do Município

# REFI\$ 2026

REGULARIZE SEUS DÉBITOS  
COM A PREFEITURA

DESCONTOS DE ATÉ  
**100%**

À VISTA OU PARCELAMENTO EM  
ATÉ 36X COM DESCONTO GRADUAL

**19 DE FEVEREIRO**

**A 30 DE ABRIL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTONIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2023-2028

Município de Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse) - Código de Verificação: 5187-1291

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**Lei nº 3819** \_\_\_\_\_ **de 24 de**  
**fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 020/2026**

**Autógrafo nº 4.227/2026**

**Iniciativa: Câmara Municipal**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.763,89, destinado ao atendimento de despesas da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o **Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.763,89 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), no orçamento do exercício de 2026, **nos termos do inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.792, de 4 de dezembro de 2025**, para atender despesas da Câmara Municipal.

**CRÉDITO ESPECIAL**

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**02 - SECRETARIA DA CÂMARA**

**01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

**2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.91.00 - Sentenças

Judiciais.....R\$  
20.763,89

**TOTAL.....**

**.....R\$ 20.763,89**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 20.763,89 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária:

**ANULAÇÃO**

**01 - PODER LEGISLATIVO**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL**

**02 - SECRETARIA DA CÂMARA**

**01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

**2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$  
20.763,89

**TOTAL.....**

**.....R\$ 20.763,89**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3820** \_\_\_\_\_ **de 24 de**  
**fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 021/2026**

**Autógrafo nº 4.228/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre denominação de Próprio Público, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Prof.ª Tânia Regina Romio Serra”, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, situada na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, nº 1201, CEP [13830-080](#), Centro, no município de Santo Antônio de Posse.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3821** \_\_\_\_\_ **de 24 de**  
**fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 022/2026**

**Autógrafo nº 4.229/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre denominação de Próprio Público, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Luiz Gonzaga Sanvito Zaga”, o Centro de Castração, situado na Rua Dr. José Pereira Machado, nº. 337, Centro, Santo Antônio de Posse - SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de



fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3822 de 24 de fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 023/2026**

**Autógrafo nº 4.230/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre denominação de Próprio Público, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de "Idair Antônio Cância", o Departamento de Cultura, situado na Rua Isara Hemsse Moraes, nº 180, Centro, Santo Antônio de Posse - SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3823 de 24 de fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 024/2026**

**Autógrafo nº 4.231/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse, como medida de segurança, identificação e proteção dos alunos, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar por todos os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Posse, como medida essencial de segurança, identificação, proteção e organização do ambiente escolar.

**Art. 2º** O uniforme escolar deverá ser utilizado diariamente, durante todo o período letivo, bem como em atividades pedagógicas, esportivas, extracurriculares e eventos promovidos ou autorizados pela unidade escolar ou

pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação garantirá o fornecimento gratuito de 02 (dois) kits de uniforme escolar por aluno, contendo, no mínimo, camisetas padronizadas de uso obrigatório.

**Art. 4º** A camiseta oficial do uniforme escolar constitui item obrigatório para o acesso às dependências das unidades escolares.

**Parágrafo único.** O aluno que comparecer à unidade escolar sem a camiseta oficial deverá regularizar a situação junto à direção ou coordenação, salvo em casos excepcionais devidamente justificados pelos pais ou responsáveis, sendo vedada a adoção de qualquer medida que implique constrangimento ao estudante em razão do ocorrido.

**Art. 5º** Na ocorrência do descumprimento do disposto nesta Lei, os pais ou responsáveis legais serão imediatamente comunicados para que providenciem a regularização da situação, inclusive mediante comparecimento à unidade escolar para entrega da camiseta do uniforme.

**Art. 6º** O descumprimento reiterado e injustificado da obrigatoriedade do uso do uniforme, quando caracterizada negligência quanto à segurança, proteção e identificação do aluno, deverá ser formalmente registrado pela unidade escolar.

**§ 1º** Os registros serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para ciência e providências.

**§ 2º** Persistindo a situação e constatada a omissão dos pais ou responsáveis, a Secretaria Municipal de Educação comunicará o Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990.

**Art. 7º** A obrigatoriedade prevista nesta Lei possui caráter pedagógico e preventivo, não se configurando como penalidade ao aluno, mas como instrumento de cuidado, proteção e garantia de seus direitos fundamentais.

**Art. 8º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de decreto, estabelecendo procedimentos complementares para sua fiel execução.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3824 de 24 de fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 025/2026**

**Autógrafo nº 4.232/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior Fundeb 70%.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior do Fundeb, no valor total de R\$ 121.062,31 (cento e vinte e um mil sessenta e dois reais e trinta e um centavos) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

**01.02.14 - Secretaria de Educação**

312 - 12.361.0220.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%

F.R. 92.042 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$121.062,31

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3825 \_\_\_\_\_ de 24 de fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 026/2026**

**Autógrafo nº 4.233/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercício anterior, (Emenda Parlamentar 2022.093.37697) para os fins que especifica.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit de exercício anterior, recebimento de transferência especial, emenda parlamentar 2022.093.37697, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.230/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

**01.02.07 - Secretaria de Segurança Pública**

06.181.0400.2013.0000 - Manutenção da Guarda Municipal

F.R. 92.132- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$95.500,00

**06.181.0400.2013.0000 - Manutenção da Guarda Municipal**

F.R. 92.132- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----R\$20.000,00

**Art. 3º** Os Créditos adicionais de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit

financeiro de exercícios anteriores, em conformidade com § 2º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município.

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3826 \_\_\_\_\_ de 24 de fevereiro de 2026**

**Projeto de Lei nº 027/2026**

**Autógrafo nº 4.234/2026**

**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento do convênio Federal Contrato de Repasse nº 943232/2023/MIDR/CAIXA, objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio Federal, Contrato de Repasse nº 943232/2023/MIDR/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento na Estrada Municipal SPS-040 e Rua Valter Roncaglia) no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

**01.02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

15.451.0070.1001 - Pavimentação de ruas

F.R. 05 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----R\$238.750,00

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



**Lei nº 3827** \_\_\_\_\_ **de 24 de**  
**fevereiro de 2026****Projeto de Lei nº 028/2026**  
**Autógrafo nº 4.235/2026**  
**Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior Fundeb - ETI.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior do Fundeb - ETI, no valor total de R\$237.265,06 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

**01.02.14 - Secretaria de Educação**

313- 12.361.0220.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%

F.R. 95.546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$237.265,06

**Art. 3º** Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei Complementar****Lei Complementar nº 004** \_\_\_\_\_ **de 24 de fevereiro de**  
**2026****Projeto de Lei Complementar nº 004/2026**  
**Autógrafo nº 4.226/2026**  
**Iniciativa: Poder Executivo Municipal**

*Altera o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 024/23, que trata do Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei complementar:

**Art. 1º** Ficam criados 06 (seis) novos cargos de Professor Titular PEB II - Educação Especial, passando o Quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, veiculado pelo Sub-Anexo A do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, a vigorar com as seguintes alterações:

**"ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS**  
**Sub-Anexo A****Quadro de cargos de provimento efetivo da**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

| Cargo                                        | Carga horária semanal | Quantidade de cargos | Cargos a extinguir na vacância | Salário-base (nível I) |
|----------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|
| .....                                        | .....                 | .....                | .....                          | .....                  |
| Professor Titular PEB II - Educação Especial | .....                 | 10                   | .....                          | .....                  |
| .....                                        | .....                 | .....                | .....                          | .....                  |

" (N.R.)

**Art. 2º** Ficam extintos, 01 (um) cargo de Professor Titular PEB II - Inglês, 01 (um) cargo de Professor Titular PEB II - Matemática, 01 (um) cargo de Professor Titular PEB II - Educação Física, 02 (dois) cargo de Professor Titular PEB II - História, 01 (um) cargo de Professor Titular PEB II - Português, dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, veiculado pelo Sub-Anexo A do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, a vigorar com as seguintes alterações:

**"ANEXO I**  
**QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS**  
**Sub-Anexo A****Quadro de cargos de provimento efetivo da**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

| Cargo                                      | Carga horária semanal | Quantidade de cargos | Cargos a extinguir na vacância | Salário-base (nível I) |
|--------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------|------------------------|
| .....                                      | .....                 | .....                | .....                          | .....                  |
| Professor Titular PEB II - Inglês          | .....                 | 10                   | .....                          | .....                  |
| Professor Titular PEB II - Matemática      | .....                 | 16                   | .....                          | .....                  |
| Professor Titular PEB II - Educação Física | .....                 | 20                   | .....                          | .....                  |
| Professor Titular PEB II - História        | .....                 | 10                   | .....                          | .....                  |
| Professor Titular PEB II - Português       | .....                 | 16                   | .....                          | .....                  |

" (N.R.)

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos

### **Decreto n. 4319 \_ de 24 de fevereiro de 2026**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.763,89, destinado ao atendimento de despesas da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o **Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.763,89 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), no orçamento do exercício de 2026, **nos termos do inciso II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.792, de 4 de dezembro de 2025**, para atender despesas da Câmara Municipal.

#### **CRÉDITO ESPECIAL**

##### **01 - PODER LEGISLATIVO**

##### **01 - CÂMARA MUNICIPAL**

##### **02 - SECRETARIA DA CÂMARA**

##### **01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

##### **2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....R\$ 20.763,89

**TOTAL.....R\$ 20.763,89**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º será feita com recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 20.763,89 (vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), da seguinte dotação orçamentária:

#### **ANULAÇÃO**

##### **01 - PODER LEGISLATIVO**

##### **01 - CÂMARA MUNICIPAL**

##### **02 - SECRETARIA DA CÂMARA**

##### **01.031.0001 - PROCESSO LEGISLATIVO**

##### **2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.763,89

**TOTAL.....R\$ 20.763,89**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### **Decreto n. 4320 \_ de 24 de fevereiro de 2026**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior Fundeb 70%.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior do Fundeb, no valor total de R\$ 121.062,31 (cento e vinte e um mil sessenta e dois reais e trinta e um centavos) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

##### **01.02.14 - Secretaria de Educação**

312 - 12.361.0220.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%

F.R. 92.042 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$121.062,31

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### **Decreto n. 4321 \_ de 24 de fevereiro de 2026**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercício anterior, (Emenda Parlamentar 2022.093.37697) para os fins que especifica.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit de exercício anterior, recebimento de transferência especial, emenda parlamentar 2022.093.37697, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais) na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.230/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 as seguintes rubricas:

##### **01.02.07 - Secretaria de Segurança Pública**

06.181.0400.2013.0000 - Manutenção da Guarda Municipal

F.R. 92.132- 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente-----R\$95.500,00



**06.181.0400.2013.0000 - Manutenção da Guarda Municipal**

F.R. 92.132- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo-----  
-----R\$20.000,00

**Art. 3º** Os Créditos adicionais de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, em conformidade com § 2º do art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município.

**Art. 4º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4322 de 24 de fevereiro de 2026**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento do convênio Federal Contrato de Repasse nº 943232/2023/MIDR/CAIXA, objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio Federal, Contrato de Repasse nº 943232/2023/MIDR/CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapeamento na Estrada Municipal SPS-040 e Rua Valter Roncaglia) no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

**01.02.06 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

15.451.0070.1001 - Pavimentação de ruas  
F.R. 05 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações-----  
-----R\$238.750,00

**Art. 3º** Fica autorizado, ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 1º da presente lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria

da Prefeitura Municipal.

**Decreto n. 4323 de 24 de fevereiro de 2026**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por superávit do exercício anterior Fundeb - ETI.*

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit do exercício anterior do Fundeb - ETI, no valor total de R\$237.265,06 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) na forma do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 a seguinte rubrica:

**01.02.14 - Secretaria de Educação**

313- 12.361.0220.2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 70%  
F.R. 95.546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-----R\$237.265,06

**Art. 3º** Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2026, o projeto descrito no artigo 2º da presente lei.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ RICARDO CORTEZ**

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Secretaria Municipal de Saúde****ERRATA****PORTARIA Nº 356/2026 DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Onde leu-se:

de 14 de janeiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2026

Leia-se:

Pelo prazo de 2 (dois) anos

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 12/2025  
(PLANO DE CARREIRA)  
REFERÊNCIA **DEZEMBRO/2025**

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

**CONSIDERANDO** que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

**Art. 1º** Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, divulga-se o resultado preliminar dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**janeiro/2026**):

| MÊS DE ADMISSÃO | ANO DE ADMISSÃO | MATRÍCULA | PONTUAÇÃO | CONDIÇÃO PARCIAL |
|-----------------|-----------------|-----------|-----------|------------------|
| 1               | 2020            | 5136      | 80        | APTO             |
| 1               | 2019            | 4928      | 49        | INAPTO           |
| 1               | 2012            | 2834      | 47        | INAPTO           |
| 1               | 2018            | 4678      | 48        | INAPTO           |
| 1               | 2010            | 3003      | 39        | INAPTO           |
| 1               | 2018            | 2838      | 36        | INAPTO           |
| 1               | 2019            | 4913      | 50        | INAPTO           |
| 1               | 2012            | 80        | 50        | INAPTO           |
| 1               | 2010            | 2854      | 45        | INAPTO           |
| 1               | 2018            | 4197      | 50        | INAPTO           |
| 1               | 2022            | 5528      | 48        | INAPTO           |

**Art. 2º** O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **janeiro /2026** prossegue-se abaixo:

|                         |                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05.01.2025 a 30.01.2026 | Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos) |
| 24.02.2026              | Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)                           |

|                                |                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>25.02.2026 a 01.03.2026</b> | Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)                |
| <b>07.03.2026</b>              | Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial) |

**Art. 3º** É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **24 de fevereiro de 2026**.

**JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO**

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



## Licitações e Contratos

## Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 209/2025 – Processo Administrativo nº 4580/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para o Nucleo de Atenção Psicossocial Referenciado “NAPR” - desertos e fracassados do PE 169/2025 - atendendo à Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 011A/2025.**

**Empresa:** 46.941.653 MELL BUDRI DIAS, inscrita no CNPJ sob nº 46.941.653/0001-76

**Fornecedor:** MELL BUDRI DIAS 44262897850 - 46.941.653/0001-76

|                                                 |                     |
|-------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Valor total dos contratos do fornecedor:</b> | <b>R\$ 7.506,21</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------|

**Lote: 1** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:18:49

| Item                           | Objeto da Licitação       | Marca       | Quantidade | Valor Unitario | Valor Total         |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|------------|----------------|---------------------|
| 1                              | AGARRAS ESCALADA INFANTIL | SAPOAGARRAS | 4 Kit(s)   | R\$ 386,99     | R\$ 1.547,96        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                           |             |            |                | <b>R\$ 1.547,96</b> |

**Lote: 2** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:18:53

| Item                           | Objeto da Licitação         | Marca   | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total       |
|--------------------------------|-----------------------------|---------|--------------|----------------|-------------------|
| 1                              | BALANÇO SENSORIAL AJUSTÁVEL | DIGEUAN | 2 Unidade(s) | R\$ 449,99     | R\$ 899,98        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                             |         |              |                | <b>R\$ 899,98</b> |

**Lote: 3** **Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:18:56

| Item                           | Objeto da Licitação | Marca   | Quantidade    | Valor Unitario | Valor Total      |
|--------------------------------|---------------------|---------|---------------|----------------|------------------|
| 1                              | BAMBOLÊ 65CM        | NAKAOYS | 10 Unidade(s) | R\$ 7,51       | R\$ 75,10        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                     |         |               |                | <b>R\$ 75,10</b> |

**Lote: 7****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:19:13

| Item                    | Objeto da Licitação | Marca    | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total |
|-------------------------|---------------------|----------|--------------|----------------|-------------|
| 1                       | DIFUSOR DE AROMAS   | DRAVONIX | 3 Unidade(s) | R\$ 119,97     | R\$ 359,91  |
| Valor total Contratado: |                     |          |              |                | R\$ 359,91  |

**Lote: 8****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 1

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:19:16

| Item                    | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total  |
|-------------------------|---------------------|-------|--------------|----------------|--------------|
| 1                       | ESCADA ESPUMADA     | KENKO | 2 Unidade(s) | R\$ 549,98     | R\$ 1.099,96 |
| Valor total Contratado: |                     |       |              |                | R\$ 1.099,96 |

**Lote: 12****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:29:04

| Item                    | Objeto da Licitação                           | Marca | Quantidade      | Valor Unitario | Valor Total |
|-------------------------|-----------------------------------------------|-------|-----------------|----------------|-------------|
| 1                       | LUMINÁRIA DE MESA ABAJUR DECORATIVO LAVA LAMP | US    | 2<br>Unidade(s) | R\$ 162,45     | R\$ 324,90  |
| Valor total Contratado: |                                               |       |                 |                | R\$ 324,90  |

**Lote: 15****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:29:33

| Item                    | Objeto da Licitação                | Marca | Quantidade    | Valor Unitario | Valor Total |
|-------------------------|------------------------------------|-------|---------------|----------------|-------------|
| 1                       | POP IT FIDGET ANTI STRESS QUADRADO | SHINY | 10 Unidade(s) | R\$ 38,98      | R\$ 389,80  |
| Valor total Contratado: |                                    |       |               |                | R\$ 389,80  |

**Lote: 17****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:29:52

| Item                    | Objeto da Licitação | Marca | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total  |
|-------------------------|---------------------|-------|--------------|----------------|--------------|
| 1                       | ROLO SENSORIAL      | MIL   | 3 Unidade(s) | R\$ 336,20     | R\$ 1.008,60 |
| Valor total Contratado: |                     |       |              |                | R\$ 1.008,60 |

**Lote: 19****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 2

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:34:46

| Item                           | Objeto da Licitação       | Marca | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total         |
|--------------------------------|---------------------------|-------|--------------|----------------|---------------------|
| 1                              | TUBO SENSORIAL COM BOLHAS | LAND  | 2 Unidade(s) | R\$ 900,00     | R\$ 1.800,00        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                           |       |              |                | <b>R\$ 1.800,00</b> |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.506,21 (Sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e um centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **12 de fevereiro de 2026**, encerrando-se em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 19 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

**Pregão Eletrônico nº 209/2025 – Processo Administrativo nº 4580/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos para o Nucleo de Atenção Psicossocial Referenciado “NAPR” - desertos e fracassados do PE 169/2025 - atendendo à Secretaria de Saúde do município de Santo Antônio de Posse/SP.

**Ata de Registro de Preços nº 011B/2025.**

**Empresa:** RODRIGO TORRES FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 18.175.211/0001-20

Fornecedor: Rodrigo Torres Fonseca - 18.175.211/0001-20

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| Valor total dos contratos do fornecedor: | R\$ 9.147,68 |
|------------------------------------------|--------------|

**Lote: 6**

**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 3

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:19:10

| Item                    | Objeto da Licitação | Marca  | Quantidade    | Valor Unitario | Valor Total |
|-------------------------|---------------------|--------|---------------|----------------|-------------|
| 1                       | BOLA SUIÇA          | Wester | 10 Unidade(s) | R\$ 74,98      | R\$ 749,80  |
| Valor total Contratado: |                     |        |               |                | R\$ 749,80  |

**Lote: 10**

**Critério de Participação:** Ampla participação

**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 3

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:19:22

| Item                    | Objeto da Licitação | Marca    | Quantidade   | Valor Unitario | Valor Total  |
|-------------------------|---------------------|----------|--------------|----------------|--------------|
| 1                       | ESPELHO S/ MOLDURA  | New Home | 4 Unidade(s) | R\$ 690,00     | R\$ 2.760,00 |
| Valor total Contratado: |                     |          |              |                | R\$ 2.760,00 |



**Lote: 13****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 3

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:29:28

| Item                           | Objeto da Licitação | Marca        | Quantidade   | Valor Unitário | Valor Total         |
|--------------------------------|---------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|
| 1                              | PISCINA DE BOLINHA  | M brinquedos | 2 Unidade(s) | R\$ 1.449,00   | R\$ 2.898,00        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                     |              |              |                | <b>R\$ 2.898,00</b> |

**Lote: 16****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 3

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:29:37

| Item                           | Objeto da Licitação | Marca   | Quantidade   | Valor Unitário | Valor Total       |
|--------------------------------|---------------------|---------|--------------|----------------|-------------------|
| 1                              | PUFF REDONDO        | M puffs | 5 Unidade(s) | R\$ 119,99     | R\$ 599,95        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                     |         |              |                | <b>R\$ 599,95</b> |

**Lote: 18****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 3

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:34:44

| Item                           | Objeto da Licitação                           | Marca          | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total         |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|------------|----------------|---------------------|
| 1                              | TAPETE SENSORIAL TATAME COM DIVERSAS TEXTURAS | Mundo Singular | 5 Kit(s)   | R\$ 359,99     | R\$ 1.799,95        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                                               |                |            |                | <b>R\$ 1.799,95</b> |

**Lote: 20****Critério de Participação:** Ampla participação**Apelido do fornecedor no lote:** Participante 3

Início da Etapa de lances em 26 de Janeiro de 2026 as 09:34:48

| Item                           | Objeto da Licitação           | Marca  | Quantidade   | Valor Unitário | Valor Total       |
|--------------------------------|-------------------------------|--------|--------------|----------------|-------------------|
| 1                              | TÚNEL TENDA INFANTIL DOBRAVEL | Mistop | 2 Unidade(s) | R\$ 169,99     | R\$ 339,98        |
| <b>Valor total Contratado:</b> |                               |        |              |                | <b>R\$ 339,98</b> |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 9.147,68 (Nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **12 de fevereiro de 2026**, encerrando-se em **11 de fevereiro de 2027**, podendo ser prorrogado por idêntico período, nos moldes do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Santo Antônio de Posse, 19 de fevereiro de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Errata

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3970/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de publicidade, prestados por intermédio de agências de propaganda, para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura da Cidade de Santo Antônio de Posse/SP

Considerando o erro material na digitação da Decisão sobre Recurso Administrativo, referente ao processo supracitado, especialmente no número da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, informamos que:

#### Onde se lê:

... Santo Antônio de Posse/SP, 09 de setembro de 2.025.

#### Leia-se:

... Santo Antônio de Posse/SP, 19 de fevereiro de 2.026.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 23 de fevereiro de 2.026.

Joseani D. Bassani Torres

Agente de Contratação

## Comunicados

### PROCESSO Nº 3323/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025

Objeto: **Registro de Preços visando aquisição de instrumentos para integrantes da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**

#### COMUNICADO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, Processo nº 3323/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025, **Registro de Preços visando aquisição de instrumentos para integrantes da Orquestra Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.**, será retomado na data de **03/03/2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**JOSEANI D. BASSANI TORRES**  
Pregoeira

## Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL.

#### Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em

especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, bem como parecer jurídico com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com **JOAQUIM COELHO NETTO**, portador da cédula de identidade **RG nº 14.xxx.195 SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 119.xxx.xxx-48**, a qual representa os proprietários do imóvel situado na Rua Doutor Jorge Tibiriça, nº 1201, Centro, na Cidade de Santo Antônio de Posse/SP, cujo valor mensal corresponde a R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de fevereiro de 2026

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: RO BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro do Pregão Eletrônico nº 185/2025.

#### DESPACHO SOBRE PEDIDO DE CANCELAMENTO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de realinhamento econômico-financeiro ou a liberação de compromisso, pleiteado pela sociedade empresária **RO BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 53.514.508/0001-74**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 003/2026 registrada para V. empresa, do Pregão Eletrônico nº 185/2025, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro e liberação de compromisso.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**GIOVANI LUCAS BARBOSA**  
Secretário de Saneamento

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: Contratação de empresa para restauração de escultura da imagem de Santo Antônio.

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial todos os procedimentos realizados no processo administrativo nº. 174/2026 e parecer jurídico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos termos do Decreto Municipal nº 3.858/2022, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** os resultados obtidos para a dispensa eletrônica de licitação nº 001/2026 (realizada no sistema BBMNET), consequentemente, **AUTORIZO** a contratação direta em razão dos valores a serem, firmados com a pessoa jurídica de direito privado **"SAMUEL ANTERO PRODUCOES ARTISTICAS"**, inscrita sob CNPJ nº 08.163.429/0001-01, pelo valor total R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais), visando a

Contratação de empresa para restauração de escultura da imagem de Santo Antônio e demais condições estabelecidas neste edital.

**II** - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 24 de fevereiro de 2026.

**SILVANA PINCK CORTEZ**

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Termo de Encerramento

### TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

**CONTRATADO(A):** Maria Carolina Barboza

**OBJETO:** Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 01/10/2025 a 30/03/2026. As partes concordam que, a partir da data 23/02/2026, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 23 de fevereiro de 2026.

**MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Decreto Legislativo

**Decreto Legislativo nº 02/2026**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026**

**Iniciativa:** Claudia Aparecida Pinho Lalla

*Outorga a Medalha de Honra do Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha de Honra do Município de Santo Antônio de Posse ao Sr. **CARLOS HENRIQUE BERGO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade possense, notadamente por sua trajetória de dedicação à gestão pública e pelo empenho em preservar e valorizar a memória histórica do

Município.

**Art. 2º** A entrega da honraria ocorrerá em data a ser marcada pela mesa diretora da Câmara Municipal em Sessão Solene ou na fase do expediente do dia da sessão ordinária.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Salão Nobre XVI de Agosto, em 23 de fevereiro de 2026.**

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária -

### Justificativa

**Da Trajetória Profissional e do Legado na Gestão Pública**

É com profundo reconhecimento que apresento a indicação do Senhor **Carlos Henrique Bergo**, popularmente conhecido como **Lique Bergo**, para o recebimento da Medalha de Honra de Santo Antônio de Posse. Sua trajetória confunde-se com a própria história da administração pública municipal, onde atuou com retidão, presteza e espírito público por mais de **30 anos**.

Durante três décadas, Lique foi um pilar na Prefeitura Municipal, ocupando cargos de alta responsabilidade e relevância estratégica, como **Diretor de Água** e **Diretor de Habitação**, além de passar por diversos outros departamentos. Sua dedicação técnica e humana foi fundamental para o desenvolvimento da infraestrutura e do bem-estar da nossa população até sua aposentadoria, em 2017.

### II. Do Relevante Serviço à Memória Possense

Para além de suas funções administrativas, o homenageado revelou-se, após a aposentadoria, um incansável entusiasta da cultura local. Compreendendo que a identidade de um povo reside em suas lembranças, Lique deu início a um projeto voluntário de valor inestimável: o **"Projeto Memória Possense"**.

Através deste projeto de resgate fotográfico e histórico, ele passou a:

- **Catalogar e digitalizar** registros históricos de famílias, prédios e eventos da nossa cidade que estavam fadados ao esquecimento;

- **Resgatar histórias locais**, dando voz e rosto aos personagens que construíram a nossa sociedade;

- **Democratizar o acesso à história** por meio das redes sociais, alcançando milhares de cidadãos de todas as idades;

- **Promover o diálogo intergeracional**, permitindo que jovens conheçam as raízes de sua terra e que os pioneiros vejam seu legado valorizado e respeitado.

### III. Conclusão

O trabalho de Lique Bergo transcende o hobby; trata-se de um serviço de utilidade pública que preserva o patrimônio imaterial de Santo Antônio de Posse. **O Projeto Memória Possense é hoje o maior acervo digital de nossa história, fruto da dedicação de um homem que ensina que servir ao município é uma missão que não termina com a aposentadoria, mas que se**

**renova através do amor à nossa gente.**

Por todo o histórico de dedicação como gestor e pelo zelo em manter viva a chama da memória local, o Senhor Carlos Henrique Bergo é, indiscutivelmente, merecedor desta honraria.

**Resolução****Resolução nº 122/2026****Projeto de Resolução nº 136/2026****Iniciativa: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre a autorização para aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026 e dá outras providências.

**A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente em observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o art. 28, inciso VIII, e o art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizada, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, a aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, conhecida como "Lei do Descongela".

**Parágrafo único.** A aplicação da presente lei complementar far-se-á com efeito "ex tunc".

**Art. 2º** Referida aplicação dos efeitos da Lei Complementar Federal nº 226/2026, será realizada mediante regular processo administrativo individualizado, que conste:

**I** - Nome e qualificação do servidor;

**II** - Certidão de cálculos das datas de aquisição e dos valores correspondentes a triênios, quinquênios e sexta-parte no período abrangido pela Lei Complementar;

**III** - Certidão que ateste a inexistência de penalidade disciplinar aplicada ao servidor no período abrangido pela Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**Art. 3º** Os eventuais custos decorrentes da presente resolução estarão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira própria da Câmara Municipal, bem como deverão ser observados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Salão Nobre XVI de Agosto, em 23 de fevereiro de 2026.**

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária-

**Resolução nº 123/2026****Projeto de Resolução nº 137/2026****Iniciativa: Mesa da Câmara**

Dispõe sobre criação de Comissão de Representação da Câmara em atos externos, e dá outras providências.

**A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

especialmente em observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o art. 28, inciso VIII, e o art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a seguinte Comissão de Representação da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, para a XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 27 a 30 de abril de 2026, na cidade de Brasília/DF.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos Vereadores: Dr. Douglas Richard Inaba, José Guilherme Ferreira e Maria Aparecida Gagliardi e o Chefe de Gabinete Tiago Nizoli de Campos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, caso necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Salão Nobre XVI de Agosto, em 23 de fevereiro de 2026.**

Vereador **Adalberto Bergo Filho**

-Presidente da Câmara-

Vereador **Eduardo Suzigan de Campos**

-1º Secretário-

Vereadora **Claudia Ap. Pinho Lalla**

-2ª Secretária-

**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****PORTARIA Nº 03/2026**

*"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público Municipal, nos Termos da Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91."*

O Vereador **Dr. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal, **SRA. SILVANA LOPES TOPINEL**, requereu 2/3 da Licença Prêmio convertidos em pecúnia referente ao quinquênio de 05/07/2019 a 04/07/2024, restando 1/3 (30 dias) para gozo posterior;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, por este ato, o pagamento de 2/3 da Licença Prêmio, na data de 26/02/2026, a Servidora Pública Municipal, **SRA. SILVANA LOPES TOPINEL**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recepção nessa Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.



Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 23 de fevereiro de 2026.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**

Assessora Administrativa

#### **PORTARIA Nº 04/2026**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público Municipal, nos Termos da Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.”*

O Vereador **Dr. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal, **SRA. ELAINE CRISTINA PIRES BUENO**, requereu 2/3 da Licença Prêmio convertidos em pecúnia referente ao quinquênio de 05/07/2019 a 04/07/2024, restando 1/3 (30 dias) para gozo posterior;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, por este ato, o pagamento de 2/3 da Licença Prêmio, na data de 26/02/2026, a Servidora Pública Municipal, **SRA. ELAINE CRISTINA PIRES BUENO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo nessa Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 23 de fevereiro de 2026.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**

Assessora Administrativa

#### **PORTARIA Nº 05/2026**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público Municipal, nos Termos da Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.”*

O Vereador **Dr. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal, **SRA. MÁRCIA MARIA VICENSOTTI ROBERTO LIMA**, requereu 2/3 da Licença Prêmio convertidos em pecúnia referente ao quinquênio de 02/04/2020 a 01/04/2025, restando 1/3 (30 dias) para gozo posterior;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, por este ato, o pagamento de 2/3 da Licença Prêmio, na data de 26/02/2026, a Servidora Pública Municipal, **SRA. MÁRCIA MARIA VICENSOTTI ROBERTO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assessora Administrativa nessa Câmara Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 23 de fevereiro de 2026.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**

Assessora Administrativa

#### **PORTARIA Nº 06/2026**

*“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor Público Municipal, nos Termos da Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.”*

O Vereador **Dr. ADALBERTO BERGO FILHO**, Presidente da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal, **SR. RICARDO DAMÁSIO**, requereu 1/3 da Licença Prêmio em descanso, a partir de 02 março de 2026, referente ao quinquênio de 21/01/2019 a 24/08/2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 01/91, de 25/07/91.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, por este ato, 1/3 da Licença Prêmio (30 dias), ao Servidor Público Municipal, **SR. RICARDO DAMÁSIO**, ocupante do cargo efetivo de Vigia nessa Câmara Municipal.

Art. 2º - Período de Gozo da Licença Prêmio será efetivado a partir de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara do Município de Santo Antônio de Posse, em 23 de fevereiro de 2026.

Vereador **DR. ADALBERTO BERGO FILHO**

Presidente da Câmara

Publicada e afixada nesta mesma data, no local de costume.

**Márcia M. Vicensotti R. Lima**

Assessora Administrativa

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 01/2026 – Processo N° 18.355/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 18.355/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 01/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

| <b>Número do Lote: 1</b>           |                                                                |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação:           | Aquisição de Bens Comuns                                       |
| Critério de aceitação da proposta: | Menor Preço                                                    |
| <b>Item 1</b>                      |                                                                |
| Objeto da Licitação:               | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS                  |
| Quantidade:                        | 2 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                             | própria                                                        |
| Valor Unitário:                    | R\$ 2.302,27                                                   |
| Valor Total:                       | R\$ 4.604,54                                                   |
| <b>Item 2</b>                      |                                                                |
| Objeto da Licitação:               | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS                   |
| Quantidade:                        | 2 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                             | própria                                                        |
| Valor Unitário:                    | R\$ 3.487,41                                                   |
| Valor Total:                       | R\$ 6.974,82                                                   |
| <b>Item 3</b>                      |                                                                |
| Objeto da Licitação:               | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO PISO TETO, 80.000 BTUS |
| Quantidade:                        | 4 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                             | própria                                                        |
| Valor Unitário:                    | R\$ 15.107,05                                                  |
| Valor Total:                       | R\$ 60.428,20                                                  |
| <b>Item 4</b>                      |                                                                |
| Objeto da Licitação:               | CORTINA DE AR 2,00 CM                                          |
| Quantidade:                        | 1 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                             | própria                                                        |
| Valor Unitário:                    | R\$ 960,45                                                     |
| Valor Total:                       | R\$ 960,45                                                     |

| Item 5                         |                                                                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Objeto da Licitação:           | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS |
| Quantidade:                    | 1 Serviço(s)                                                   |
| Marca:                         | própria                                                        |
| Valor Unitário:                | R\$ 17.011,99                                                  |
| Valor Total:                   | R\$ 17.011,99                                                  |
| <b>Participante Vencedor:</b>  | <b>R &amp; J ENERGIA INTELIGENTE LTDA.</b>                     |
| Apelido utilizado na sala:     | Participante 4                                                 |
| Documento do Licitante:        | 32.996.847/0001-64                                             |
| Cidade UF:                     | Sumaré - SP                                                    |
| <b>Valor total Contratado:</b> | <b>R\$ 89.980,00</b>                                           |

| Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)                          | Lotes adjudicados |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Sr.(a) Adalberto Bergo Filho, como autoridade competente adjudicou: | 1                 |

Santo Antônio de Posse - SP, 24 de Fevereiro de 2026 as 8 horas e 44 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Adalberto Bergo Filho

**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 01/2026 – Processo N° 18.355/2026

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, Sr.(a) Adalberto Bergo Filho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 18.355/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 01/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

| <b>Número do Lote: 1</b> |                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Aquisição de Bens Comuns                                       |
| <b>Item 1</b>            |                                                                |
| Objeto da Licitação:     | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS                  |
| Quantidade:              | 2 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                   | própria                                                        |
| Valor Unitário:          | R\$ 2.302,27                                                   |
| Valor Total:             | R\$ 4.604,54                                                   |
| <b>Item 2</b>            |                                                                |
| Objeto da Licitação:     | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS                   |
| Quantidade:              | 2 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                   | própria                                                        |
| Valor Unitário:          | R\$ 3.487,41                                                   |
| Valor Total:             | R\$ 6.974,82                                                   |
| <b>Item 3</b>            |                                                                |
| Objeto da Licitação:     | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO PISO TETO, 80.000 BTUS |
| Quantidade:              | 4 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                   | própria                                                        |
| Valor Unitário:          | R\$ 15.107,05                                                  |
| Valor Total:             | R\$ 60.428,20                                                  |
| <b>Item 4</b>            |                                                                |
| Objeto da Licitação:     | CORTINA DE AR 2,00 CM                                          |
| Quantidade:              | 1 Unidade(s)                                                   |
| Marca:                   | própria                                                        |
| Valor Unitário:          | R\$ 960,45                                                     |



|                                |                                                                |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Valor Total:                   | R\$ 960,45                                                     |
| <b>Item 5</b>                  |                                                                |
| Objeto da Licitação:           | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS |
| Quantidade:                    | 1 Serviço(s)                                                   |
| Marca:                         | própria                                                        |
| Valor Unitário:                | R\$ 17.011,99                                                  |
| Valor Total:                   | R\$ 17.011,99                                                  |
| <b>Participante Vencedor:</b>  | <b>R &amp; J ENERGIA INTELIGENTE LTDA.</b>                     |
| Apelido:                       | Participante 4                                                 |
| Documento do Licitante:        | 32.996.847/0001-64                                             |
| Cidade UF:                     | Sumaré - SP                                                    |
| <b>Valor total Contratado:</b> | <b>R\$ 89.980,00</b>                                           |

Santo Antônio de Posse - SP, 24 de Fevereiro de 2026 as 8 horas e 45 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Adalberto Bergo Filho,

Promotor: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse

## PREFEITURA PROMOVE PALESTRA SOBRE SAÚDE MENTAL E ATIVIDADES ESPECIAIS EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA MULHER



A Prefeitura de Santo Antônio de Posse, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, convida a população para participar de uma programação especial voltada à saúde e bem-estar.

No dia 03 de março (terça-feira), às 8h, será realizada a palestra "Saúde Mental", ministrada pela psicóloga Dra. Patrícia Gallo, no Centro Múltiplo do Idoso. Ao final, será oferecido café da manhã às participantes.

Já no dia 06 de março (sexta-feira), às 8h, a professora de Educação Física Kamila Braga conduzirá uma dinâmica com atividades físicas no bosque ao lado do Centro Múltiplo do Idoso. Após as atividades, também será servido café da manhã.

As interessadas devem confirmar presença pelo telefone (19) 3896-2556 ou pelo e-mail [casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@pmsaposse.sp.gov.br)

## CMDCA REALIZA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2026 COM DEFINIÇÃO DE PAUTAS ESTRATÉGICAS



CMDCA realiza primeira reunião de 2026 com definição de pautas estratégicas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizou, no dia 3 de fevereiro, a primeira reunião do ano. O encontro marcou a abertura dos trabalhos de 2026, com a apresentação das boas-vindas aos conselheiros e a realização da eleição para presidente e vice-presidente do colegiado, com mandato de um ano, ocasião em que a Doutora Albani Lisboa foi reconduzida à presidência.

Entre os principais temas debatidos esteve a capacitação dos conselheiros titulares e suplentes, além do andamento da implementação da escuta especializada, incluindo a definição de fluxo de atendimento e a elaboração da legislação municipal para futura publicação.

A pauta também contemplou o alinhamento com as autoridades policiais — Guarda Civil Municipal e Polícia Militar — para tratar dos procedimentos relacionados à escuta especializada, fortalecendo a atuação integrada da rede de proteção.

Outro assunto discutido foi o programa Família Acolhedora, com a apresentação de visitas técnicas realizadas em outros municípios, bem como o reajuste do plano de trabalho do Lar Mãe Maria. Houve ainda a manifestação do representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, apresentação do extrato da conta do Fundo Municipal e tratativas sobre a Conferência CMDCA 2026.

Participaram da reunião autoridades da Segurança Pública, entre elas o comandante Pereira e o GCM Leandro, da Guarda Civil Municipal; o sargento Kleber, comandante GP da Polícia Militar do município; e o comandante Hudson, da 3ª Cia do 26º Batalhão da Polícia Militar do Interior (26º BPM/I), responsável pelas cidades de Itapira e Santo Antônio de Posse.

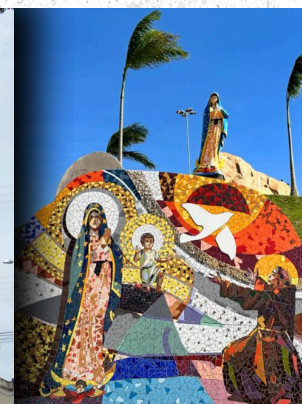
Também estiveram presentes representantes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde, Fazenda e Governo, além de entidades da sociedade civil, como a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a AMAR – Associação Mútua de Amor e Restauração, a Pastoral da Criança e o Centro de Caridade Jesus, Luz e Verdade.



# IPTU 2026

**POSSE TÁ DE CARA NOVA  
E VOCÊ FAZ PARTE DISSO.**

XXXX



**AGORA VOCÊ PODE PAGAR  
SEU IPTU COM PIX**

**ACESSE O QR CODE DO SEU CARNÊ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

# O MOSQUITO DA DENGUE NÃO RESPEITA FRONTEIRAS



**Não deixe água  
parada**



**Mantenha a caixa  
d'água e reservatórios  
bem fechados**



**Retire o pratinho  
dos vasos**



**Guarde pneus, baldes,  
lonas e garrafas em  
lugares cobertos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANTÔNIO DE  
Posse**  
Construindo juntos o futuro que queremos  
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



SECRETARIA DE SAÚDE  
DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE